



ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

1

LEI Nº 1.193/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1000/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018, QUE CRIOU A GRATIFICAÇÃO DE INSENTIVO DE PRODUTIVIDADE ACS, DE FORMA MENSAL, ESTENDENDO OS BENEFÍCIOS AOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município - LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021, e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as regras constantes na Lei Municipal nº 1000/2018, de 03 de julho de 2018, para também atender aos Agentes de Combate a Endemias - ACE.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza alterar as regras do art. 1º da Lei Municipal nº 1000/2018 de 03 de julho de 2018, que passará ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Acrescenta-se ao art. 72 da Lei Complementar nº 1, de 16 de maio de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaribara, criando a **Gratificação de Incentivo de Produtividade Mensal para ACS e para os ACE**, o qual será pago em folha de pagamento, exclusivamente aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), com recurso equivalente a 50% do repasse mensal referente ao componente - Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate a Endemias (ACE), o equivalente a 15% do repasse mensal, dos recursos transferidos do MS/FNS-Componente - Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate a Endemias (ACE), do quadro efetivo e em processo seletivo da Secretaria de Saúde, em pleno exercício de suas funções, transferidos através pelo Ministério da Saúde - Fundação Nacional de Saúde - FNS.”

Art. 2º - Em todas as regras estabelecidas pela Lei Municipal nº 1000/2018 de 03 de julho de 2018, aonde se lê: Agentes Comunitários de Saúde (ACS) ficam inseridos os Agentes Combatem as Endemias (ACE), passando a ficar com a seguinte redação: **“AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS e AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE**, sendo ambos contemplados pelo mesmo texto do Diploma Legal”.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

2

Art. 3º - Ficam mantidas as demais regras e efeitos legais estabelecidos na Lei Municipal nº 1000/2018 de 03 de julho de 2018.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,
em 18 de abril de 2024.


Joacy Alves dos Santos Junior
Prefeito Municipal